REFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

## RESULTADO DE LICITAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 06 de abril de 2018, as 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 10/2018**, que tem por objeto a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), conforme ata anexa.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedoras as empresas **FERNANDO CEZAR LARINI,** CNPJ nº 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n° 10.212.119/0001-81, que apresentaram os seguintes descontos sobre a Tabela ANP - (Agência Nacional de Petróleo): **FERNANDO CEZAR LARINI,** CNPJ nº 04.504.238/0001-05 - **LOTE 1 – Item 1** – R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), **Item 3 –** 1,2%, **Item 4** – 1,1%. Empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ n° 10.212.119/0001-81 – **Lote 1 - Item 2** – 1,1%. **Para o lote 2 não houve proposta classificada.**

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2018.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

121

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 04504238000105 |
| Nome | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

122

**Você está em:**
Início » **CEIS**

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

| | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 04504238000105 |
| **Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** | (Opcional) |
| **Tipo de Sanção:** | Todos |

**Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 10/04/2018 09:05:49

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

**CNPJ/CPF:** 04504238000105

**Página 1/1**

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

**Você está em:**
Início » **CEIS**

## CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

| | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 10.212.119/0001-81 |
| **Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** | (Opcional) |
| **Tipo de Sanção:** | Todos |

**Quantidade de registros encontrados:** 0 **Data:** 10/04/2018 09:06:04

**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:**

**CNPJ/CPF:** 10.212.119/0001-81

**Página 1/1**

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

124

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 10212119000181 |
| Nome | 04504238000105 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 015/18 - procedimento na modalidade pregão presencial - destinado à aquisição de combustíveis: gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 (agente redutor líquido automotivo), para abastecimento dos veículos da frota, conforme requerido pelas variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer é tão somente quanto aos últimos atos realizados, já que os anteriores já foram objetos de análise: nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Pois sim. Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que sagraram vencedoras no certame as empresas: *Auto Posto Hikida Ltda.* e *Fernando Cézar Larini*, para o lote 01.

Onde a Comissão licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro das entidades, e nada que as desabone foi encontrado.

Regularidade aliás, que se reflete no processo/procedimento, vez que respeitante às regras e princípios aplicáveis à licitação, especialmente a publicidade.

Em conclusão, opino de modo favorável à homologação do certame, ratificando a adjudicação do objeto, desde que também nos ulteriores termos seja observado medida de extrema legalidade.

Por fim, viu-se que para o lote 02 não houveram interessados. Nessa parte, uma vez que o interesse público que motivou a licitação do objeto não faleceu, e que não há razões para não se repetir o certame, opino pela sua repetição, talvez, com a retirada da cláusula de exclusividade, tendo em vista, ao que me parece, salvo engano, não há fornecedores pertencentes ao grupo das micro e pequenas empresas para fornecimento do objeto.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procurador Municipal

REFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
**ERIC KONDO**
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL" n.º 10/2018**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.

***Marco Antônio de Assis Nunes***
Pregoeiro – Portaria 080/2017

REFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 10/2018,** destinado a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), a favor das empresas que apresentaram melhores descontos sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI,** CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R$ 472.135,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor máximo de **R$ 170.527,50** (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1219 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 17 de Abril de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.


## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

**Objeto**: **Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal.**

**...**gão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.
**...ntrato Original nº 028/2014**
**Valor do Aditivo: R$ 783,82 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).**
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
Data de assinatura do termo de aditivo: **16/04/2018.**

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 1/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA,** CNPJ nº 00.147.794/0001-10, num valor de **R$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**
Prefeito Municipal

---

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 10/2018,** destinado a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), a favor das empresas que apresentaram melhores descontos sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI,** CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R$ 472.135,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº ...12.119/0001-81, num valor máximo de **R$ 170.527,50** (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus ...icos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**
Prefeito Municipal

---

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

**OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatórias e cirúrgicos.**

**INSCRIÇÃO:** Das 8h00min. às 12h00mim e das 13h00min. às 17h00mim., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.
**EDITAL:** O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.
**VALOR TOTAL: R$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.

**Eric Kondo**
Prefeito Municipal

**Silvio Rosa de Lima**
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

---



Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/dgensb/

disposições em contrario. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2018.
**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018**

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatórias e cirúrgicos.

INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00mim e das 13h00min. às 17h00mim., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

EDITAL: O edital completo está disponivel no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).
Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.
**Eric Kondo - Prefeito Municipal**
**Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 010/2017**

**EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e maquinas pesadas da frota municipal. Pregão Presencial n.º 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original nº 028/2014

Valor do Aditivo: R$ 783,82 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/04/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2018**

REF.: Pregão Presencial nº9/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SUELI APARECIDA DA SILVA - VERDURAS -ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.539/0001-02, com sede na Av Cicero Bittencourt Rodrigues, 452 - Cep: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pela Sra. Sueli Aparecida Da Silva.

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR: R$ 145.977,10 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dez centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 15/04/2019.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Obras, de Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/04/2018.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 10/2018, destinado a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), a favor das empresas que apresentaram melhores descontos sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: FERNANDO CEZAR LARINI, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de R$ 472.135,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), AUTO POSTO HIKIDA LTDA, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor máximo de R$ 170.527,50 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,

Súmula: "Prorroga por 12 (doze) meses de requisição de bens, servidores e serviç de Misericórdia de Ural, determinada pelo

O Prefeito do Município de Ural, Estad que lhes são conferidas por lei,

Considerando que, a Intervenção Mu irregularidades que deram causa a int necessita de mais tempo para concluir o tra

Considerando que, ainda persiste a cau do Decreto Municipal nº. 086/2017,

Considerando o acompanhamento da Municipal de Saúde, com prestação de cor

Considerando que a intervenção vem cu

Considerando, diante dos argumentos de interesse público a permanência da Santa Casa de Misericórdia de Ural, DECF

Art. 1º - Fica prorrogada por mais 12 (d na modalidade de requisição de bens, serv Casa de Misericórdia de Ural, nos termos 086/2017.

Art. 2º - Permanecem válidas e inalter Municipal nº. 086/2017.

Art. 3º - Continua vigorando o Decre Renato de Matos como interventor.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na partir do dia dezessete de abril de do Intervenção disposta no Decreto nº. 086/ se.

Gabinete do Prefeito do Município de U do mês de abril do ano de dois mil e dezoit

**Carlos Roberto Tamura - F**

Registrado e Publicado na Secretaria d Paraná aos dezesseis dias do mês de abri

**Reinaldo Matsuo Ku**

# Prefeitura M
# Santa Cecília

**AVISO DE EDITAL PREGÃ**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA conhecimento dos interessados, que f PREGÃO, Forma Presencial, do tipo meno de Preços.

OBJETO: Aquisição de 1 caminhão par por coletor com movimentação de carga nível, dotado de tanque para coletar óleo d

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 0

ABERTURA: Das 08h30m de 02/05/201

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santace Compras e Licitações. Maiores informaçõe Compras, na sede da Prefeitura Municip Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo licitacao@santacecliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA**

**AVISO DE EDITAL PREGÃO N**

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA conhecimento dos interessados, que f PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menc de Preços.

OBJETO: Aquisição de veículos e motos

CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8

ABERTURA: Das 8h30m de 03/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santace Compras. Maiores informações poderão s sede da Prefeitura Municipal de Santa Ce Martins nº 514, pelo telefone licitacao@santacecliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA**

REFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

## ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas que apresentaram melhores descontos sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI,** CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R$ 472.135,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 10.212.119/0001-81, num valor máximo de **R$ 170.527,50** (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 10/2018.**

Nova Santa Bárbara, 19/04/2018.

**Eric Kondo**
Prefeito Municipal

**Contrato nº 10/2018**

**CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) E ARLA.**

**Referente Pregão Presencial n.º 10/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 10/2018,** de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.943.184-6, SSP/PR, C.P.F. nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado à empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini,** inscrito no CPF n° 151.846.509-97, RG n° 7.157-03-7 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 10/2018 e especificado abaixo:

| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Preço ofertado | Preço total Estimado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 4597 | ARLA 32 - Agente redutor liquido automotivo Balde com 20 litros | 55,00 | 2.035,00 |
| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Desconto ofertado | Preço total Estimado |
| 3 | 6432 | Óleo diesel S10 | 1,2% | 211.012,50 |
| 4 | 4317 | Óleo diesel tipo B (metropolitano) | 1,1% | 259.087,50 |
| **TOTAL** | | | | **472.135,00** |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, **deduzido do desconto ofertado pela contratada.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP – Agência Nacional do Petróleo, ser de boa qualidade e atender



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do contratado. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no pais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) Pregão Presencial n.º 10/2018 - e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de abril de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R$ 472.135,00, (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento, acompanhado da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e **serão fixos** durante toda a vigência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;
- Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;
- Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;
- Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 130 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 330 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 340 | 03.001.04.122.0060.2006 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 650 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 660 | 05.001.15.122.0070.2009 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 670 | 05.001.15.122.0070.2009 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 680 | 05.001.15.122.0070.2009 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1550 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1560 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2320 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2520 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2530 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2540 | 08.001.10.301.0320.2025 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2550 | 08.001.10.301.0320.2025 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2560 | 08.001.10.301.0320.2025 | 326 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2565 | 08.001.10.301.0320.2025 | 327 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2865 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2985 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3060 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3560 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses,** entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 03/05/2018.

**Eric Kondo**
Prefeito Municipal

**Fernando Cesar Larini**
Fernando Cesar Larini - EPP – Contratada

**Ivan Ruy**
Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Angelita Oliveira Martins Pereira**
Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

**Contrato nº 11/2018**

**CONTRATO** QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA).**

**Referente Pregão Presencial n.º 10/2018**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 10/2018,** de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 5.943.184-6, SSP/PR, C.P.F. nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida,** inscrito no CPF n° 278.704.569-34, RG n° 1.741.254 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer combustível, (gasolina) para suprir as necessidades dos veículos da frota municipal de todos os departamentos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 10/2018 e especificado abaixo:

| Item | Código do produto /serviço | Nome do produto/serviço | Desconto ofertado | Preço total Estimado |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 4315 | Gasolina comum tipo C (misturada com álcool até 25%) | 1,1% | 170.527,50 |
| **TOTAL** | | | | **170.527,50** |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, **deduzido do desconto ofertado pela contratada.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Todos os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, da ANP – Agência Nacional do Petróleo, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O combustível será fornecido pela CONTRATADA quando do abastecimento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal diretamente na bomba de combustível do contratado. Os produtos cotados deverão ser fornecidos de forma parcelada, sempre mediante requisição que autorize os veículos a serem abastecidos. O abastecimento dos veículos da frota municipal terá que ser feito individualmente, em estabelecimento localizado dentro do perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e através de equipamentos e instalações do fornecedor devidamente regularizados de acordo com as Leis de comercialização de combustíveis vigente no pais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATADA fornecerá o objeto contratado de forma imediata e parcelada, conforme as necessidades dos veículos, com previsão de consumo por 12 (doze) meses, ou até o fornecimento atingir o valor estimado do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os produtos serão fornecidos através do abastecimento dos veículos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, diretamente no posto de combustível, todos os dias da semana, no período das 06:00 às 20:00 horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) Pregão Presencial n.º 10/2018 - e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA, datada de 06 de abril de 2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R$ 170.527,50, (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento, acompanhado da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

**CLÁUSULA SEXTA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O fornecimento de combustível será apurado por quinzena com fechamento nos dias 1º e 16º de cada mês. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a entrega na Prefeitura Municipal dos documentos fiscais devidamente atestadas pelo servidor que promoveu o abastecimento de cada veículo, acompanhados das respectivas requisições de Abastecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A Divisão de Pagamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara efetuará o pagamento através de depósito em conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O pagamento poderá ser suspenso, quando se verificar erro na fatura, caso em que será efetuado após a tomada das providências pertinentes pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Os percentuais de desconto, oferecidos na proposta vencedora, incidirão sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo e **serão fixos** durante toda a vigência contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA: Fornecer o objeto de acordo com o estabelecido neste termo, responsabilizando-se pela sua qualidade;

- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documento que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação;

- Garantir a boa qualidade dos combustíveis fornecidos, de acordo com as normas fixadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação específica;

- Fornecer combustível especial no caso de falta de combustível comum, sem nenhum acréscimo no preço unitário;

- Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara ou a terceiros, ainda que culposo, em decorrência de vícios, defeitos ou má qualidade dos combustíveis, bem como decorrentes do uso de combustível adulterado (fora dos padrões da Agência Nacional de Petróleo – ANP).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ausência ou omissão da fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a CONTRATANTE a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 💻 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia de que os produtos estão de acordo com as especificações do edital, podendo ser rejeitados e substituídos de imediato, caso não atendam as especificações deste contrato ou do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 130 | 02.001.04.122.0020.2002 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 330 | 03.001.04.122.0060.2006 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 340 | 03.001.04.122.0060.2006 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 510 | 04.001.06.125.0065.2007 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 650 | 05.001.15.122.0070.2009 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 660 | 05.001.15.122.0070.2009 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 670 | 05.001.15.122.0070.2009 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 680 | 05.001.15.122.0070.2009 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.003.20.608.0180.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1500 | 06.002.12.361.0210.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 06.002.12.361.0210.2016 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1520 | 06.002.12.361.0210.2016 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 06.002.12.361.0210.2016 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1540 | 06.002.12.361.0210.2016 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1550 | 06.002.12.361.0210.2016 | 117 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1560 | 06.002.12.361.0210.2016 | 136 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2320 | 06.006.12.364.0230.2022 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2520 | 08.001.10.301.0320.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2530 | 08.001.10.301.0320.2025 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2540 | 08.001.10.301.0320.2025 | 324 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2550 | 08.001.10.301.0320.2025 | 325 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2560 | 08.001.10.301.0320.2025 | 326 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2565 | 08.001.10.301.0320.2025 | 327 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2865 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2985 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3060 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3560 | 09.003.08.243.0430.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses,** entrando em vigor logo após a assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 03/05/2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

**Mario Quendi Hikida**

Auto Posto Hikida – Contratada

**Ivan Ruy**

Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento do contrato

**Angelita Oliveira Martins Pereira**

Fiscal do Contrato - Portaria n° 21/2018



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000
Nova Santa Bárbara, Paraná - 🖳 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1229 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 03 de Maio de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.


## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2018

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

**PARTES: Município de Nova Santa Bárbara,** pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.147.794/0001-10, com endereço à Rua Estados Unidos, 1751 - CEP: 87045010, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido de Souza.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.**

**VALOR: R$ 38.900,00, (trinta e oito mil e novecentos reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **31/07/2018.**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura, ou seja, até 01/07/2018.
**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.
**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.**

### EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2018

**REF.: Pregão Presencial n.º 10/2018**

**PARTES: Município de Nova Santa Bárbara,** pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Cesar Larini.**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel s10) e arla.**

**VALOR: R$ 472.135,00, (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **02/05/2019.**
**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.
**RECURSOS:** Secretarias Municipais.
**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.**

### EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2018

**REF.: Pregão Presencial n.º 10/2018**

**PARTES: Município de Nova Santa Bárbara,** pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida.**

**OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina).**

**VALOR: R$ 170.527,50, (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até **02/05/2019.**
**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.
**RECURSOS:** Secretarias Municipais.
**FISCAL:** Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria n° 21/2018.
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.**



Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

# la Colina - PR

...ximo de 5 (cinco) pontos
...issão constituída por 04 (quatro) da Secretaria

...nda as exigências deste Edital.
...do no site da Prefeitura do Município de Nova
...ficação.
...erência, sucessivamente, o candidato mais

...onsiderados aprovados constituindo assim o banco
...a Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de

...me de classificação dos candidatos aprovados na
...cidos no item 2.2 deste Edital.
...os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital.
...ra prestarem as atividades de Assistentes de
...período este que poderá ser alterado de acordo
...las pelo FNDE/MEC.
...para lotação, o candidato classificado segundo a

...s Instituições de Ensino de forma voluntária, mas
...e transporte de R$ 150,00 reais mensais por turma
...O ressarcimento será pago pela própria Instituição

...á a título de ressarcimento, o valor de R$ 150,00
...nde instituído pela Portaria n.º 142 de 22 de
...fabetização em 2018.
...ando para desenvolver as atividades de apoio ao
...ria mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
...ser desligado a qualquer tempo, no caso de não
...ivos do Programa, prática de atos de indisciplina
...al e profissional.
...esolvidos pela Secretaria Municipal de Educação
...a Colina - PR.

Nova América da Colina, em 02 de maio de 2018.

...lexandre Basso
...refeito
...lené Pio
...ucação, Cultura, Esporte e Lazer

**ANEXO I**
**CRONOGRAMA**

| | |
|---|---|
| ...al | 04/05/2018 |
| ...es | 07 a 09/05/2018 |
| ...al | 10/05/2018 |
| ...nto à Classificação Inicial | 11/05/2018 |
| ...l | 12/05/2018 |
| ...vo Simplificado | 13/05/2018 |

**ANEXO II**
**...INS DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE ...MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Inscrição: _____

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1224, em 24/04/2018, e no Jornal A Cidade Regional, em 25/04/2018, sendo que:

Onde se lê: Sendo que o valor máximo estimado é de R$ 154.053,60 (cento e cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se: Sendo que o valor máximo estimado é de R$ 142.642,56, (cento e quarenta e, dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

**Eric Kondo - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.147.794/0001-10, com endereço à Rua Estados Unidos, 1751 - CEP: 87045010, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Edmar Aparecido de Souza.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

VALOR: R$ 38.900,00, (trinta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 01/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018**

REF.: Pregão Presencial nº 10/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel s10) e arla.

VALOR: R$ 472.135,00, (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/05/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018**

REF.: Pregão Presencial nº 10/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina).

VALOR: R$ 170.527,50, (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/05/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0144

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia dos Contratos n° 10/2018 e 11/2018, firmado com as empresas empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

**Recebido por:** _____ **Data:** 03/05/18

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sr. Mario Quendi Hikida**
Representante legal da empresa Auto Posto Hikida
CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81.

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, a tabela de preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o qual será deduzido o desconto ofertado no Pregão Presencial n° 10/2018 e firmado no contrato n° 10/2018, para os abastecimentos realizados entre **04/05/2018 a 07/05/2018**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

**Recebido por:** Aclí F. da S. **Data:** 03/05/18

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sr. Fernando Cesar Larini**
Representante legal da empresa Fernando Cesar Larini - EPP
CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05.

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, a tabela de preço médio semanal do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, o qual será deduzido o desconto ofertado no Pregão Presencial n° 10/2018 e firmado no contrato n° 10/2018, para os abastecimentos realizados entre **04/05/2018 a 07/05/2018**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

**Recebido por:** Valdir Teixeira **Data:** 03/05/2018

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/05/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato n° 11/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 1/2018, firmado com a empresa **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

**Recebido por:** _____ **Data:** 10/05/18

PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0148

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/07/2018.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato**

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato n° 10/2018, decorrente do Pregão Presencial n° 10/2018, cujo objeto é a aquisição de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel s10) e arla, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

**Recebido por:** Angelita **Data:** 03/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

0149

## CHEK LIST

## MODALIDADE: PREGÃO

## ( ) ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

## Nº 10 / 2018

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | DOC | OBS. |
|---|---|---|---|
| 1. | Capa do processo | ok | |
| 2. | Ofício da secretaria solicitando | ok | |
| 3. | Prefeito pedindo abertura do processo | ok | |
| 4. | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação) | ok | |
| 5. | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação) | ok | |
| 6. | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer) | ok | |
| 7. | Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade) | ok | |
| 8. | Autorização do Prefeito para abertura | ok | |
| 9. | Resumo do Edital | ok | |
| 10. | Edital completo | ok | |
| 11. | Pedido de Parecer Jurídico do edital | ok | |
| 12. | Parecer Jurídico (Edital) | ok | |
| 13. | Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ **Em alguns casos: Diário da União**). | ok | |
| 14. | Publicação Mural de Licitação (TCE) | ok | |
| 15. | Documentos de Credenciamento | ok | |
| 16. | Propostas de Preço | ok | |
| 17. | Documentos de habilitação | ok | |
| 18. | Ata de abertura e julgamento | ok | |
| 19. | Proposta final das empresas vencedoras | ok | |
| 20. | Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação) | ok | |
| 21. | Parecer Jurídico (Julgamento) | ok | |
| 22. | Licitação ao Prefeito (Homologação) | ok | |
| 23. | Homologação do Prefeito | ok | |
| 24. | Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico) | ok | |
| 25. | Ordem de contratação | ok | |
| 26. | Contrato | | |
| 27. | Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico) | ok | |
| | **Se houver aditivo**: | — | |
| 28. | Ofício da secretaria solicitando aditivo | — | |
| | **Se o aditivo for de preço:** | — | |
| 29. | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação). | — | |
| 30. | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação) | — | |
| 31. | Termo aditivo | — | |
| 32. | Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município) | — | |

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018**

Aos 06 de julho de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 9/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 150, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditk dos Santos*
Responsável pelo Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** | **DATA: 22/11/2018**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL/ SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/ PROCURADORIA JURÍDICA/ CONTROLE INTERNO**

Prezados Senhores,

Venho pela presente informar que foi verificado por este Departamento incorreções nos cupons fiscais de combustíveis. Conforme comprovantes anexos, os cupons não estão sendo emitidos nos valores acordados nos contratos, ou seja, aplicando-se os descontos ofertados pelas empresas contratadas, **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05.

De acordo com o parágrafo primeiro, da cláusula primeira dos contratos firmados com as referidas empresas sob n° 10/2018 e 11/2018, o preço unitário considerado para o fornecimento dos combustíveis será o preço **médio semanal** do Município de Cornélio Procópio-PR, divulgado pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, deduzido dos descontos ofertados pelas contratadas, ou seja, 1,1% para gasolina e diesel comum e 1,2% para diesel S10.

Também não está sendo juntado semanalmente aos cupons fiscais, o levantamento de preços feito através do site da ANP – Agência Nacional do Petróleo, como comprovação de que o preço pago é o correto, visto que esta tabela se atualiza semanalmente, não sendo possível fazer futuras consultas.

Não cabe a este departamento realizar tais verificações, visto que tal atribuição é de responsabilidade do fiscal do contrato. Venho porém alertar que a fiscal dos referidos contratos era a Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira, que foi exonerada e suas funções não sendo substituída por ninguém até o presente momento. No entanto o Sr. Ivan Ruy foi designado como responsável pelo acompanhamento destes contratos, sendo portanto de sua responsabilidade verificar se os preços que estão sendo pagos estão de acordo com o que foi contrato.

Outro erro verificado por este Departamento foi na liquidação de cupons fiscais onde é ofertado desconto e a liquidação foi feita no valor total do cupom. Conforme exemplo anexo, o cupom fiscal tem um valor total de R$ 393,25 (trezentos e

noventa e três reais e vinte e cinco centavos), com desconto de R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), sendo o valor a ser pago de R$ 389,62 (trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), porém a liquidação foi no valor de R$ 393,25 (trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis para solucionar os problemas apresentados para que não seja gerado maiores danos ao Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludith dos Santos**
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA

**Eric Kondo** _____ **Data:** __/__/____

**Lúcio Alberto dos Reis** _____ **Data:** 22/11/18

**Gabriel Almeida de Jesus** _____ **Data:** 22/11/18

**Daice Tosti dos Santos** _____ **Data:** 22/11/18

154

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

**Resumo I - Gasolina RS/l**

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

**Período : de 11/11/2018 a 17/11/2018**

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda | Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais | Centro | BRANCA | 4,590 | - | - | - | 12/11/2018 |
| K.m.w Comercio de Combustíveis Ltda | Rua Santa Catarina, 184 | Centro | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,610 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Marmontello & Basso Ltda | Rua Anchieta, 773 774 | Centro | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,620 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Marmontello & Marmoutelo Ltda | Avenida Xv de Novembro, 1195 | Vila América | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 4,630 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda | Avenida Dom Pedro I, 1510 | Conjunto Sao Silvestre | RAIZEN | 4,890 | 4,110 | CIF | - | 12/11/2018 |
| Bergamasco & Bergamasco Ltda | Rua Rui Barbosa, 72 | Centro | RAIZEN | 4,890 | 4,045 | CIF | - | 12/11/2018 |

Exportar

**PREÇ0 VENDA**

| | |
|---|---|
| MÉDIA | 4,705 |
| DESVIO PADRÃO | 0,144 |
| VALOR MÍNIMO | 4,590 |
| VALOR MÁXIMO | 4,890 |

**Data de Emissão : 21/11/2018**

1,1%

PAGO EM 20/11/2018
R$ 4,781

CORRETO R$ 4,65

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

### Resumo I - Diesel BS/I

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

### Período : de 11/11/2018 a 17/11/2018

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda | Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais | Centro | BRANCA | 3,490 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Bergamasco & Bergamasco Ltda | Rua Rui Barbosa, 72 | Centro | RAIZEN | 3,590 | 3,210 | CIF | - | 12/11/2018 |
| Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda | Avenida Dom Pedro I, 1510 | Conjunto Sao Silvestre | RAIZEN | 3,590 | 3,087 | CIF | - | 12/11/2018 |
| K.m.w Comercio de Combustíveis Ltda | Rua Santa Catarina, 184 | Centro | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,600 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Marmontello & Basso Ltda | Rua Anchieta, 773 774 | Centro | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,610 | - | - | - | 12/11/2018 |
| .rmontello & Marmoutelo Ltda | Avenida Xv de Novembro, 1195 | Vila América | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,620 | - | - | - | 12/11/2018 |

Exportar

**PREÇ0 VENDA**

| | |
|---|---|
| MÉDIA | 3,583 |
| DESVIO PADRÃO | 0,047 |
| VALOR MÍNIMO | 3,490 |
| VALOR MÁXIMO | 3,620 |

**Data de Emissão : 21/11/2018**

9,1%
PAGO em 19/11/2018
R$ 3,59
CORRETO R$ 3,54

anp Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

CSA | SLP SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Você está em »

## Síntese dos Preços Praticados - CORNELIO PROCOPIO

### Resumo I - Diesel S10 R$/l

- Relação de Postos pesquisados
- Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra

### Período : de 11/11/2018 a 17/11/2018

| razão social | endereço | bairro | bandeira | preço venda | preço compra | modalidade de compra | fornecedor (b. branca) | data coleta |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fox Milenium Comercio de Combustiveis Ltda | Rua Paraiba, 134 Esq.rua Minas Gerais | Centro | BRANCA | 3,590 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Marmontello & Marmoutelo Ltda | Avenida Xv de Novembro, 1195 | Vila América | PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. | 3,670 | - | - | - | 12/11/2018 |
| Bergamasco & Bergamasco Ltda | Rua Rui Barbosa, 72 | Centro | RAIZEN | 3,850 | 3,310 | CIF | - | 12/11/2018 |
| Lemos Rodrigues & Bergamasco Ltda | Avenida Dom Pedro I, 1510 | Conjunto Sao Silvestre | RAIZEN | 3,850 | 3,189 | CIF | - | 12/11/2018 |

Exportar

**PREÇ0 VENDA**

| | |
|---|---|
| MÉDIA | 3,740 |
| DESVIO PADRÃO | 0,131 |
| VALOR MÍNIMO | 3,590 |
| VALOR MÁXIMO | 3,850 |

1,2% 19/11/2018 PAGO em R$ 3,71 CORRETO R$ 3,69

**Data de Emissão : 21/11/2018**

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

**Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267**

FERNANDO CESAR LARINI EPP
CNPJ: 04.504.238/0001-0 IE:9023878701
RUA ANTONIO FERRREIRA, 643, CENTRO,

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

| Código | Descrição | Qtde | Un | Vl Unit | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | OLEO DIESEL B S10 COMUM (b:6) | 90,63 | LT | 3,580 | 324,46 |

ACRESCIMO: R$ 12,41
##B6#EI755619#EF755710##

3,71

Qtd Total de Itens 1
**VALOR TOTAL R$ 336,87**

| FORMA PAGAMENTO | VALOR PAGO R$ |
|---|---|
| Crédito Loja | 336,87 |

Tributos Totais Incidentes 85,73 (Lei Federal 12.741 /20

RESUMO PAGAMENTO:
- PRAZO: R$ 336,87

Sequencia:44073 Cliente:302/302 Op:HIAGO 0088
Placa:BCH 5224 ONIBUS km:8900 frota:EDUCACAO media:4.88 k/l
MOTORISTA LUIZ ALEXANDRE MACHADO
Trib aprox R$: 45,31 Federal , 40,42 Estadual e 0,00 Municipal
Fonte IBPT D529CB
CPF 056.720.739 05

Nº:000035724 Série:0 **19/11/2018 09:08:35**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/cont

CHAVE DE ACESSO
4118 1104 5042 3800 0105 6500 0000 0357 2410 0044

CONSUMIDOR
CNPJ: 95.561.080/0001-60
Nome: **P.MUNIC. DE NOVA STA BARBARA**

Endereço RUA,WA

ASSINATURA

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141181417183331

FERNANDO CESAR LARINI EPP
CNPJ: 04.504.238/0001-0 IE:9023878701
RUA ANTONIO FERRREIRA, 643, CENTRO,

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

| Código | Descrição | Qtde | Un | Vl Unit | Vl Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | OLEO DIESEL B S500 COMUM (b:5) | 29,00 | LT | 3,460 | 100,34 |

ACRESCIMO: R$ 3,97
##B5#EI430693#EF430722##

3,59

Qtd Total de Itens 1
**VALOR TOTAL R$ 104,31**

| FORMA PAGAMENTO | VALOR PAGO R$ |
|---|---|
| Crédito Loja | 104,31 |

Tributos Totais Incidentes 26,55 (Lei Federal 12.741 /20

RESUMO PAGAMENTO:
- PRAZO: R$ 104,31

Sequencia:44093 Cliente:302/302 Op:HIAGO 0088
Placa:AUL 8638 ONIBUS km:228281 frota:EDUCACAO media:3.07 k/l
MOTORISTA MARCELO RIBEIRO
Trib aprox R$: 14,03 Federal , 12,52 Estadual e 0,00 Municipal
Fonte IBPT D529CB
CPF 033.649.539 02

Nº:000035744 Série:0 **19/11/2018 16:55:51**

Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/cont

CHAVE DE ACESSO
4118 1104 5042 3800 0105 6500 0000 0357 4410 0044

CONSUMIDOR
CNPJ: 95.561.080/0001-60
Nome: **P.MUNIC. DE NOVA STA BARBARA**

Endereço RUA,WA

ASSINATURA AJUNSB

Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização: 141181419624356

# Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo



## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

| Número | Emitido em | Requisição Nº | Empenho Nº |
|---|---|---|---|
| **6868/2018** | 03/10/2018 | | 2641/2018 |

**Licitação**

| Tipo | Número |
|---|---|
| Pregão | 10/2018 |

**Contrato/Aditivo**

| Sequência | Contrato | Aditivo | Início da vigência | Fim da vigência | Fim da vig. atualizada | Início da execução | Fim da execução | Fim da exe. atualizada |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1728 | 10/2018 - SIM-AM: 102018 | | 03/05/2018 | 02/05/2019 | | 03/05/2018 | 02/05/2019 | |

**Credor**

| Fornecedor | Matrícula | CPF/CNPJ |
|---|---|---|
| FERNANDO CESAR LARINI - EPP | 20525-7 | 04.504.238/0001-05 |

| Endereço | Bairro |
|---|---|
| R ANTONIO FERREIRA, 643 - POSTO | CENTRO |

| Cidade/UF | CEP | Fone | Tipo de conta bancária | Banco | Agência | Conta |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Nova Santa Bárbara/PR | 86250-000 | 4332661416 | Conta Corrente | 001 | 25739-9 | 9708-X |

**Classificação da despesa**

05 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
05.001 Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.122.0070.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de
3.3.90.30.01.03 DIESEL
650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

| Saldo do empenho | Valor liquidado | Saldo a Liquidar |
|---|---|---|
| R$ 15.214,68 | **R$ 393,25** | R$ 14.821,43 |

**Outras informações**

**Retenções**

| Total de retenções | Valor líquido |
|---|---|
| R$ 0,00 | **R$ 393,25** |

**Servidor que autorizou a liquidação**
37131 - MARCELO HIROSHI NOMURA

**Histórico**
DECLARAMOS QUE OS SERVIÇOS/OBRAS/MATERIAIS A QUE SE REFERE ESTA LIQUIDAÇÃO FORAM RECEBIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

EDIVANIA MARTINS DE LIMA
Emissor

MARCELO HIROSHI NOMURA
SECRETARIO DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

159

2641

FERNANDO CESAR LARINI EPP - CNPJ: 04.504.238/0001-05 IE: 9023878701
RUA ANTONIO FERRREIRA, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR - Fone: (43) 3266-1416

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNVL | UNIT | VL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | OLEO DIESEL B S500 COMUM (b:5) DESCONTO: R$ 3.63 ##B5#EI403770#EF403880## | 109,847 | LT | 3,580 | 393,25 |

QTD TOTAL DE ITENS 1
**VALOR TOTAL R$ 393,25**
DESCONTO 3,63
VALOR A PAGAR R$ 389,62
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Crédito Loja 389,62
TROCO R$ 0,00
Número: 000034007 Série: 0

Emissão 01/10/2018 14:26:12
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=100
4118 1004 5042 3800 0105 6500 0000 0340 0710 0042
colo de Autorização: 141181196679656 - 01/10/2018 14:2
CONSUMIDOR CNPJ: 95.561.080/0001-60
P.MUNIC. DE NOVA STA BARBARA 188
Endereço: RUA.WALFREDO BITTENCOUT DE MORAES 222, SN - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA

RESUMO PAGAMENTO:
- PRAZO: R$ 389,62

Sequencia:42129 Cliente:302/302 Op:HIAGO

0088
Placa:DDD 0012 PA CARREGADEIRA km:5766 frota:OBRAS
Trib aprox R$: 52,40 Federal , 46,75 Estadual e 0,00 Municipal
**Fonte IBPT D529CB**
**LEVI CPF 37194678972**

Assinatura

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 Total R$ 99,16

FERNANDO CESAR LARINI EPP - CNPJ: 04.504.238/0001-05 IE: 9023878701
RUA ANTONIO FERRREIRA, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA, PR - Fone: (43) 3266-1416

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNVL | UNIT | VL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | OLEO DIESEL B S500 COMUM (b:5) DESCONTO: R$ 3.63 ##B5#EI403770#EF403880## | 109,847 | LT | 3,580 | 393,25 |

QTD TOTAL DE ITENS 1
**VALOR TOTAL R$ 393,25**
DESCONTO 3,63
VALOR A PAGAR R$ 389,62
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R$
Crédito Loja 389,62
TROCO R$ 0,00
Número: 000034007 Série: 0

Emissão 01/10/2018 14:26:12
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=100
4118 1004 5042 3800 0105 6500 0000 0340 0710 0042
colo de Autorização: 141181196679656 - 01/10/2018 14:2
CONSUMIDOR CNPJ: 95.561.080/0001-60
P.MUNIC. DE NOVA STA BARBARA 188
Endereço: RUA.WALFREDO BITTENCOUT DE MORAES 222, SN - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA

RESUMO PAGAMENTO:
- PRAZO: R$ 389,62

Sequencia:42129 Cliente:302/302 Op:HIAGO

0088
Placa:DDD 0012 PA CARREGADEIRA km:5766 frota:OBRAS
Trib aprox R$: 52,40 Federal , 46,75 Estadual e 0,00 Municipal
**Fonte IBPT D529CB**
**LEVI CPF 37194678972**

Assinatura

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 Total R$ 99,16

6868
03.10

Convênio
☐ Tomada de Preço Nº 10/18
☐ Carta convite
☐ Dispensa
☐ Inexibilidade
☐ Pregão Eletrônico
☒ Pregão Presencial

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

| DEPARTAMENTO | NOME | ASSINATURA | DATA |
|---|---|---|---|
| Licitação | | | |
| Contratos 10/18 | | | |
| Jurídico | | | |
| Engenharia | | | |
| Tributação | | | |
| Contabilidade | | | |
| Controle Interno | | | |
| Tesouraria | | | |

| CORRESPONDÊNCIA INTERNA | Nº 228/2018 |
|---|---|
| DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos. | Data: 28/11/2018 |
| PARA: Secretaria de Administra/Licitação | |
| ASSUNTO: Sol de aditivo de combustível | |

Mediante autorização do Secretário de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, solicito para que seja feito um aditivo de 25% aos contratos n° 10 e 11/2018, firmado com as empresas **FERNANDO CESAR LARINI – EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível, conforme previsão constante na cláusula primeira, parágrafo terceiro dos referidos contratos.

Atenciosamente,

**Marcelo Hiroshi Nomura**
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: Elaine 28/11/18
Nome Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 10/12/2018.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo aos contratos n° 10/2018 e 11/2018.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado os contratos n° 10/2018 e 11/2018, decorrentes do Pregão Presencial n° 10/2018, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a aquisição de combustível. Os aditivos acarretarão custos adicionais para Administração, no valor total de **R$ 160.665,61 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

***Elaine Cristina Ludituk dos Santos***
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 10/12/2018, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R$ 160.665,61 (cento e sessenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, aos contratos n° 10/2018 e 11/2018, decorrentes do Pregão Presencial n° 10/2018, firmado com as empresas **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81 e **FERNANDO CESAR LARINI**, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, cujo objeto é a aquisição de combustível.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;
001 – Gabinete do Prefeito;
04.122.0020.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130.

03 – Secretaria Municipal de Administração;
001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
06.125.0065.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 510.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 650; 660; 670; 680;
003 – Departamento de Agricultura;
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1300.

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação/Escolas;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1500; 1510; 1520; 1530; 1540; 1550; 1560;
006 – Incentivo ao Ensino Superior;
12.364.0230.2022 – Incentivo ao Ensino Superior;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2320.
08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2520; 2530; 2540; 2550; 2560; 2565;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2865;

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2985.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0380.2031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3060;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.2035 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3560.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 10/12/2018.

**Laurita de Souza Campos**
Contadora/CRC 045096/O-4

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 10 e 11/2018**
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018**

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento aos contratos n° 10 e 11/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de combustível, firmado com as empresas **FERNANDO CESAR LARINI - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05 e **AUTO POSTO HIKIDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, para que sejam aditados em 25%, conforme previsão constante na cláusula primeira, parágrafo terceiro dos referidos contratos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento contratual - acréscimo quantitativo

Fora encaminhado a esta Assessoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da celebração de acréscimos quantitativos aos contratos administrativos autuados sob os ns. 010 e 011/18, travados, respectivamente, com a **Fernando Cesar Larini - Epp** e **Auto Posto Hikida**, objetados à aquisição de combustíveis para as variadas Secretarias desta municipalidade. Acréscimos na ordem de 25% do valor de cada contrato.

É o breve relatório.

Quanto ao aditamento para acréscimos quantitativos, a Lei n. 8.666/93 admite que se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

proceda com alterações nos contratos desde que realizadas no interesse da Administração, e para atender ao interesse público.

Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa, e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes.

Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade administrativa competente para a celebração contratual.

Pois bem.

A respeito da possibilidade de alterações e dos limites a serem observados, o art. 65, da Lei n. 8.666/93, traz a seguinte previsão:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *I - unilateralmente pela Administração:*
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; (...)*

***§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.***

*§ 2o Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
*I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
*II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifou-se)*

E, na hipótese corrente, verifica-se que os aditivos se prestam à realização de acréscimos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

quantitativos, colimando em aumentar os valores contratados.

Assentadas essas premissas, cumpre a esta Assessoria tão somente a atividade de verificar se há justificativa para o acréscimo, e, de outra banda, se o acréscimo é respeitante aos limites legais. Sendo que, no primeiro caso, há justificativa para o acréscimo, e o aditivo é coerente com o percentual limítrofe legal de 25%.

Assim, e mais, pela possibilidade de acréscimos contidas nos bojos contratuais, opino pela possibilidade jurídica do aditamento, balizando, com efeito, os acréscimos quantitativos nos contratos administrativos autuados sob os ns. 010 e 011/18, respeitados, bem como, os dizeres legais nos ulteriores termos do procedimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2018.

**Gabriel Almeida de Jesus**
Procurador Municipal

169

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **10.212.119/0001-81 MATRIZ** | | **22/07/2008** |

| NOME EMPRESARIAL |
|---|
| **AUTO POSTO HIKIDA LTDA** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **DEMAIS** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|---|
| **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
|---|
| **Não informada** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|
| **206-2 - Sociedade Empresária Limitada** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV WALTER GUIMARAES DA COSTA** | **41** | **TREVO** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.250-000** | **CENTRO** | **NOVA SANTA BARBARA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | **(43) 3266-1743** |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/07/2008** |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2018** às **10:41:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

170

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10212119/0001-81
**Razão Social:** MARIO HENRIQUE HIKIDA
**Endereço:** AV WALTER GUIMARAES DA COSTA 41 TREVO / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2018 a 09/01/2019

**Certificação Número:** 2018121104070167030080

Informação obtida em 11/12/2018, às 10:41:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: AUTO POSTO HIKIDA LTDA**
**CNPJ: 10.212.119/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:23:21 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2019.
Código de controle da certidão: **B5A9.8DC3.2DFC.5B73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **04.504.238/0001-05 MATRIZ** | | **07/06/2001** |

| NOME EMPRESARIAL |
|---|
| **FERNANDO CESAR LARINI** |

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **EPP** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|---|
| **47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
|---|
| **47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes** |

| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---|
| **213-5 - Empresário (Individual)** |

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ANTONIO FERREIRA** | **643** | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **86.250-000** | **CENTRO** | **NOVA SANTA BARBARA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) |
|---|
| ***** |

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **03/11/2005** |

| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|
| |

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/12/2018** às **10:12:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FERNANDO CESAR LARINI**
**CNPJ: 04.504.238/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:06 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2019.
Código de controle da certidão: **757A.CDEE.CAA5.5209**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04504238/0001-05
**Razão Social:** FERNANDO CEZAR LARINI
**Endereço:** RUA ANTONIO FERREIRA 643 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2018 a 23/12/2018

**Certificação Número:** 2018112402431644525592

Informação obtida em 11/12/2018, às 10:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
# NOVA SANTA BÁRBARA

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 11/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRARAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA **AUTO POSTO HIKIDA LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n° 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Mario Quendi Hikida,** inscrito no CPF n° 278.704.569-34, RG n° 1741254, resolvem aditar o contrato n.º 11/2018, que tem por objeto o fornecimento de combustível, firmado entre ambos em 03/05/2018, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial n° 10/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% ao valor original do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R$ 42.631,87 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos),** para aquisição de gasolina.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 10 de dezembro de 2018.

**Eric Kondo**

Prefeito Municipal – Contratante

**Mario Quendi Hikida**
Auto Posto Hikida Ltda – Contratada

**Ivan Ruy**
Representante da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Responsável pelo acompanhamento do contrato



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, Fone 43. 3266.8100, CEP - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná – E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1378 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018.

Poder Executivo

Ano V

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.


## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **10/2018**.
**REF.:** Pregão Presencial nº 10/2018.

**PARTES: Município de Nova Santa Bárbara,** pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo,** e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI,** inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO: Aquisição de combustível.**

**VALOR DO ADITIVO: R$ 118.033,74 (cento e dezoito mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos).**

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.
**RECURSOS:** Secretarias Municipais.
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/12/2018**.

### EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **11/2018**.
**REF.:** Pregão Presencial nº 10/2018.

**PARTES: Município de Nova Santa Bárbara,** pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Eric Kondo,** e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

**OBJETO: Aquisição de combustível.**

**VALOR DO ADITIVO: R$ 42.631,87 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).**

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.
**RECURSOS:** Secretarias Municipais.
**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **10/12/2018**.

### CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 371/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **ERIC KONDO** |
| **Cargo:** | **PREFEITO** |
| **Secretaria/Departamento:** | **GABINETE** |
| **Valor (R$):** | **R$ 750,00** |
| **Destino:** | **CURITIBA-PR** |
| **Objetivo da Viagem:** | **SOLICITAÇAO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS COM PERNOITE NO VALOR DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, E MAIS R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, AO PREFEITO ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM COM SAÍDA DIA 10 E RETORNO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ASSINATURA DE CONVÊNIOS PARA PAVIMENTAÇÃO (RECAPE), NA CIDADE DE CURITIBA-PR.** |
| **Data do Pagamento:** | **11/12/2018** |
| **Nº do Pagamento:** | **8769/2018** |

**ERIC KONDO**
Prefeito Municipal

## II - Atos do Poder Legislativo

### ADITIVO 002/2018
### TERMO DE CESSÃO Nº 001/2018

Contratante: **Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara -** CNPJ nº 95.561.809/0001-07
Contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA -** CNPJ nº 95.561.080/0001-60

**OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR**

**Aditivo de Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias

**Início: 13/12/2018**
**Término: 12/06/2019**

## III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

**EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO**
**Referente ao Contrato nº 7/2018.**
**REF.: Dispensa de Licitação n.º 8/2018.**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa FARMADOCTOR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 02.982.746/0001-73, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3845 - CEP: 80250210 - Bairro: Centro, Curitiba/PR.
OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 08 (oito) meses, ou seja, até 07/08/2019.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/12/2018.

**EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO**
**Referente ao Contrato nº 10/2018.**
**REF.: Pregão Presencial n° 10/2018**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI, inscrita no CNPJ sob n° 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR DO ADITIVO: R$ 118.033,74 (cento e dezoito mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos).
SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/12/2018.

**EXTRATO 1° TERMO DE ADITIVO**
**Referente ao Contrato nº 11/2018.**
**REF.: Pregão Presencial n° 10/2018.**

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.212.119/0001-81, com sede na Av. Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86.250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.
OBJETO: Aquisição de combustível.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.631,87 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).
SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/12/2018.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

GERALDO MARCOS CAVA BERNAL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO a ser implantada RODOVIA ESTADUAL PR 443, SEÇÃO XVIII, ANTIGA COLONIA MILITAR, SITIO BERNAL.

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2018**

Aos 12 dias de dezembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial n° 10/2018, numeradas do nº 151 ao nº179 que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditk dos Santos*
Responsável pelo Setor de Licitações